



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL PROEN Nº 22/2025 – SELEÇÃO PROFESSOR-SUPERVISOR

Edital de oferta de vagas a Professor Supervisor, conforme o Edital Capes nº 10/2024, que institui o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a Portaria Capes nº 90 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que no **período de 13 e 29 de agosto de 2025**, estarão abertas as inscrições para 01 (uma) vaga de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFRA, para professor(a) que atua na Educação Básica, nas escolas credenciadas e na área de Pedagogia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Os discentes bolsistas são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

2.2 Contribuir para a valorização do magistério.

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem.

2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

3.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de professor supervisor:

3.1.1 Ser aprovado em processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

3.1.2 Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

3.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.1.4 Ser professor efetivo na escola parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;

3.1.5 Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V.

3.1.6 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto;

3.1.7 Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

3.2. Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao subprojeto, após ser selecionado e cadastrado no Programa.

3.3 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, acompanhando e orientando 08 discentes vinculados ao programa.

3.4 Participar das reuniões e dos eventos referentes ao PIBID promovidos na Instituição.

3.5 Enviar à Coordenação de Área o relatório mensal das suas atividades e das ações discentes na escola da Educação Básica.

3.6. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado pela Capes para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

4. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

4.1. Será concedida 1 (uma) vagas para professor supervisor do PIBID da UFRA.

4.1.1. Os professores supervisores classificados para além das vagas disponibilizadas no Quadro 1 do item 5.1 ocuparão cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados em ordem de classificação a assumir vaga de professor supervisor do PIBID.

4.2. O Programa de Iniciação à Docência na UFRA será desenvolvido ao longo de 17 (dezessete) meses, entre agosto de 2025 e dezembro de 2026.

4.3. O professor supervisor selecionado para o PIBID receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

4.4. As bolsas do PIBID pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

4.5. A atuação no PIBID remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o professor supervisor.

4.6. O professor selecionado para vaga de professor supervisor deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente em sua titularidade, preferencialmente no Banco do Brasil, para que seja efetuado pagamento.

4.7. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do professor supervisor.

4.8. A UFRA emitirá certificado aos professores supervisores que concluírem a carga horária integral do PIBID.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas ofertadas serão distribuídas de acordo com a Área do subprojeto apresentado no Quadro 1:

Quadro 1: Vagas ofertados para a função de supervisor

Área do Subprojeto/ <i>Campus</i>	Escola	Vaga
Pedagogia/Belém	1	1

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 07 a 09 de agosto de 2025, enviando a ficha de inscrição e os documentos para o e-mail do Coordenador de Área responsável por cada subprojeto, conforme Quadro 2.

Quadro 2: E-mail dos Coordenadores de Área

Área do Subprojeto/ <i>Campus</i>	Local de inscrição: E-mail
Pedagogia/Belém	pibidpedagogiabelem@ufra.edu.br

6.2. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade e do CPF;

b) Cópia do cartão de conta bancária do Banco do Brasil, observando os seguintes critérios:

b.1. Ser conta corrente (de operação 001);

b.2. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

b.3. Ter como titular o beneficiário da bolsa;

b.4. Não ser conta salário, nem conjunta;

b.5. Não ser poupança;

c) Comprovante de Exercício do Magistério na Educação Básica de no mínimo 2 (dois) anos atualizado e devidamente assinado pela chefia imediata.

d) Declaração da Escola de atuação em sala de aula.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário e das documentações comprobatórias por parte do (a) candidato (a). A relação das inscrições homologadas será publicada no site da PROEN/UFRA, no dia 11 de agosto de 2025.

8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

8.1. A seleção se dará em duas fases.

8.1.1. A primeira fase consiste na análise e julgamento das inscrições pelo Coordenador de Área a partir do Edital CAPES nº 10/2024 do PIBID.

8.1.2. A segunda fase será composta por entrevista realizada pelo Coordenador de Área do subprojeto.

8.2. A segunda fase do processo de seleção será realizada no dia 13 de agosto de 2025, conforme

cronograma detalhado no item 13.1 deste edital.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados em ordem crescente, considerando-se a entrega dos documentos solicitados na inscrição e a entrevista.

9.2. A listagem dos aprovados será divulgada por ordem crescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo, que será publicado no *site* da PROEN/UFRA.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário (ANEXO II) e enviar para o endereço (pibidpedagogiabelem@ufra.edu.br), conforme as orientações descritas e as datas expostas no cronograma deste edital.

a) A resposta ao recurso será encaminhada via *e-mail* ao candidato.

b) O resultado da seleção será divulgado no *site* da PROEN/UFRA.

11. DA PERDA DA VAGA

11.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O início das atividades está previsto para agosto de 2025. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e a implementação das bolsas.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. A seleção dos candidatos será realizada de acordo com o cronograma descrito no Quadro 3:

Quadro 3: Cronograma

FASES	DATAS
Lançamento do edital*	13 de agosto de 2025
Inscrição dos candidatos por <i>e-mail</i>	13 a 15 de agosto de 2025
Divulgação de inscrições homologadas**	18 de agosto de 2025, até as 10h
Interposição de recurso da homologação	19 de agosto de 2025, até as 15h
Resultado do recurso da homologação	20 de agosto de 2025
Entrevista a ser agendada por <i>e-mail</i> e realizada via <i>Google Meet</i>	21 de agosto de 2025, a partir das 17h
Resultado preliminar**	25 de agosto de 2025
Interposição de recurso do Resultado Preliminar	26 de agosto de 2025, até as 12h
Resultado Final	29 de agosto de 2025

* Os editais de inscrições homologadas de data e de horários das entrevistas serão divulgados na página da PROEN/UFRA e pelo Coordenador de Área do PIBID- UFRA, via *e-mail* aos candidatos.

** As datas poderão ser alteradas pela coordenação de área do PIBID- UFRA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. O(a) professor(a) supervisor(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

14.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de área do referido subprojeto, juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID da UFRA – Edital Capes nº 10/2024.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 13 de agosto de 2025.

Profª. Ana Paula de Andrade Sardinha
Pró-Reitora Adjunta de Ensino

EDITAL PROEN Nº 22/2025
SELEÇÃO PROFESSOR-SUPERVISOR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR

Nome:

Formação no Ensino Superior:

Pós-Graduação:

Tempo de Docência na Educação Básica:

Tempo de atuação na Escola:

RG:

CPF:

Telefone: ()

E-mail:

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2024 nos termos do Edital Nº 10 da PROEN.

Local:

Data: / /

Assinatura do Professor (caso tenha scaneada ou digitalizada)

EDITAL PROEN Nº 22/2025
SELEÇÃO PROFESSOR-SUPERVISOR

ANEXO II
Formulário para interposição de recurso

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, candidato(a) a uma vaga de Professor Supervisor, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRA, apresento recurso em relação à:

- ☐ inscrição;
- ☐ listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

Local e data: _____



Emitido em 13/08/2025

EDITAL N° 3/2025 - DPGRAD (15.06.43.18)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 13:08)

ANA PAULA DE ANDRADE SARDINHA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROEN (15.06.43)

Matrícula: 2146298

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2025** e o código de verificação: **8f905aeefa**